

Clipping



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Notícias do dia 14 de abril

Sobreprego em compra do Estado

Raphael Bezerra

A Secretaria de Estado da Educação de **Goiás** (Seduc) foi impedida de realizar uma compra de 100 mil unidades de álcool em gel 70% após o **Tribunal de Contas do Estado (TCE)** identificar sobrepreço na aquisição. O pedido de compra realizado através da dispensa de licitação tem o valor de R\$ 1.865 milhão para a compra das 100 mil unidades de frascos de 500 ml do álcool em gel. Pelos cálculos, a Secud estaria comprando o produto com um valor três vezes maior que uma compra semelhante realizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP). O **TCE** estima que o prejuízo gire em torno de R\$ 1.2 milhão aos cofres públicos.

No dia 24 de março a Seduc publicou, no Diário Oficial do Estado (DOE), uma dispensa de licitação para a compra de 100 mil unidades de álcool em gel 70% para as unidades escolares e administrativas da secretaria. A compra, no entanto, foi barrada temporariamente pela unidade técnica do **TCE** que identificou uma diferença de preço três vezes maior que uma mesma compra realizada pela SSP.

A SSP pagou, através do procedimento 203289, R\$ 5,83 por cada unidade de 500 ml. O total da compra foi de R\$ 583 mil. Já a Seduc iria comprar cada unidade por R\$ 18,65, resultando em um valor total de R\$ 1.8 milhão e, um prejuízo de R\$ 1.2 milhão.

O **conselheiro Saulo Mesquita**, autor da suspensão cautelar, deu o prazo de 15 dias para a Seduc apresentar a justificativa para o sobrepreço. Até lá, a compra fica suspensa. Mesquita explica que o Tribunal pode adotar o procedimento, "em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito". Ao decretar a medida cautelar, o **conselheiro** levou em consideração não somente os indícios de sobre-preço na aquisição, como também potenciais prejuízos decorrentes do pagamento ao fornecedor, acrescentando que **TCE-GO** ainda vai julgar o mérito do feito oportunamente.

A Secretaria de Estado da Educação (Seduc) informou, por meio de nota, que a aquisição de álcool em gel seguiu todos os trâmites que determina a legislação. "Em virtude da necessidade de maior proteção e medidas de prevenção e controle para se evitar o contágio dos servidores em contato direto com a comunidade e a população em geral, a aquisição emergencial respeitou todas as regras estabelecidas pelos decretos estaduais, incluindo o que determinou situação de emergência na Saúde Pública de **Goiás**", alegou. "Con-forme previsto em lei, a possibilidade de aquisição do produto foi informada ao mercado e foi solicitado um prazo de 72 horas para que fossem enviadas as cotações, que sofreram um aumento significativo de preços na comparação com meses anteriores em virtude da alta demanda pelo produto causada pela pandemia. Após o prazo estabelecido foram selecionadas as propostas que tinham menor valor e a proposta ganhadora foi a mais vantajosa para o Estado", justificou.

Dispensa de licitação

O Governo de **Goiás** publicou, no dia 13 de março, um Decreto que colocou o Estado de **Goiás** em situação de emergência na saúde pública em razão do novo coronavírus. Assinado pelo governador Ronaldo Caiado (DEM), o documento prevê uma série de providências para conter a disseminação do Covid-19, entre elas, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços e a requisição de bens e serviços, assegurada a justa indenização.

Na semana passada, o Governo de **Goiás** realizou um processo de licitação para a compra de de carnes, frutos do mar, queijos e frios para abastecer o Palácio das Esmeraldas no valor de 611,4 mil. A medida foi duramente criticada, tendo em vista a situação fiscal do Estado.

Caiado alegou ter se surpreendido com a notícia e mandou substituir a gestora Quéren Hapuque, responsável pelas licitações da Casa Militar.

Segundo Caiado, é uma "insensibilidade" licitar um gasto deste tamanho em meio à pan-demia do novo coronavírus. (Especial para O Hoje)

Seduc informou que a aquisição de álcool em gel seguiu os trâmites da legislação

Site: <http://flip.ohoje.com/public/impreso/4903/4903.pdf>

TCE suspende compra de 100 mil unidades de álcool gel por causa de preço abusivo

Por Rafael Oliveira, G1 GO

O **Tribunal de Contas do Estado (TCE)** suspendeu provisoriamente o pagamento de uma compra feita pela Secretaria Estadual de Educação de 100 mil unidades de 500 ml de álcool gel.

O **conselheiro Saulo Mesquita** detectou indício de preço abusivo no valor apresentado pela secretaria de Educação, enquanto a Secretaria Estadual de Segurança Pública realizou compra da mesma quantidade pagando preço três vezes menor por unidade.

A Educação pagaria R\$ 18,65 por unidade, que totalizou R\$ 1,8 milhão na compra, que seria realizada em 24 de março. A Secretaria de Segurança Pública comprou 100 mil fracos do mesmo produto, em 6 de abril, por R\$ 5,83.

A Secretaria de Educação disse que pesquisou vários fornecedores, durante 72 horas, e este seria o menor preço encontrado à época. A compra teria sido feita de forma emergencial para atender servidores administrativos e professores e seguiu as regras dos decretos do governo que prevê a dispensa de licitação diante da pandemia de coronavírus.

A suspensão da compra será mantida pela Educação para atender a determinação do **Tribunal de Contas do Estado**.

Site: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/04/14/tce-suspende-compra-de-100-mil-unidades-de-alcool-gel-por-caoa-de-preco-abusivo.ghtml>

TCE aponta indícios de sobrepreço milionário na compra de álcool em gel pela Seduc; pasta discorda

O **Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO)** suspendeu , por meio de medida cautelar , o pagamento de R\$ 1,8 milhão referente à aquisição de 100 mil unidades de álcool em gel frasco de 500 ml (430g) pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc). O **TCE** apontou indícios de sobrepreço . A Seduc tem até 15 dias para recorrer e o argumento é que o processo está dentro da legalidade.

Segundo o tribunal, teria ocorrido sobrepreço de mais de três vezes o valor do produto. Uma comparação feita entre o processo da Seduc e outro, similar, da Secretaria de Segurança Pública (SSP) foi rejeitado. De acordo com o **Tribunal de Contas do Estado**, a SSP comprou o mesmo objeto pelo valor unitário de R\$ 5,83, ante os R\$ 18,65 registrados no processo da Seduc, valor que supera em R\$ 12,82 o preço de cada unidade mais barata.

Caso haja o pagamento, avalia o **TCE**, haverá dano de R\$ 1,282 milhão aos cofres públicos.

A Secretaria de Estado da Educação (Seduc) informou que foram seguidos todos os processos legais para aquisição de álcool em gel. Destacou ainda que após tomar conhecimento da medida cautelar do **TCE-GO** definiu que a aquisição está suspensa até que sejam esclarecidos os pontos informados pelo Tribunal.

De acordo com a Seduc, a possibilidade de aquisição do produto foi informada ao mercado e foi solicitado um prazo de 72 horas para que fossem enviadas as cotações, que sofreram um aumento significativo de preços na comparação com meses anteriores em virtude da alta demanda pelo produto causada pela pandemia.

A compra feita pela Secretaria de Segurança Pública, motivo de comparação do **TCE**, teria ocorrido antes do decreto de calamidade relativo à Saúde Pública em **Goiás**, em virtude da pandemia do novo coronavírus. O Tribunal é responsável por acompanhar os gastos públicos em **Goiás**.

No dia 12 de março, data em que foram confirmados os três primeiros casos do novo coronavírus em **Goiás**, o governador dizia que haveria uma elevação nos preços dos produtos e equipamentos relacionados ao combate do novo coronavírus, já que a demanda cresceria bastante, com redução de itens no mercado.

Após o prazo estabelecido foram selecionadas as propostas que tinham menor valor e foi realizado um leilão virtual pela secretaria, em que a proposta ganhadora foi a mais vantajosa para o Estado. Foi destacado que a aquisição emergencial respeitou todas as regras estabelecidas pelos decretos estaduais.

A compra foi realizada para atender aos profissionais da educação que trabalham no estado de **Goiás** que continuam com suas atividades em aulas não presenciais, ao todo a aquisição foi feita para atender as 1.038 unidades escolas, todos as sedes administrativas e todos os mais de 30 mil profissionais da educação que atuam no estado.

Site: <https://www.emaisgoias.com.br/tce-aponta-indicios-de-sobrepreco-milionario-na-compra-de-alcool-gel-pela-seduc-pasta-discorda/>

Escolas de contas dos TCs discutem trajetórias profissionais

O conteúdo deste portal pode ser acessível em Libras usando o VLibras .

As unidades de aperfeiçoamento dos tribunais de contas do Brasil tiveram nova reunião virtual na última quarta-feira (8/abr) para tratar de trajetórias profissionais. Na oportunidade, o professor Leonard Renne Guimarães Lapa apresentou o projeto desenvolvido pelo Instituto Serzedello Corrêa, do TCU, para a capacitação dos quadros técnicos e sua relação com a sequência de cargos ou papéis que uma pessoa ocupa ao longo de sua vida funcional.

Para Leonard, as trajetórias são um conjunto de conhecimentos técnicos e comportamentais, entregas e experiências críticas necessárias ao desenvolvimento e ao amadurecimento dos servidores, que precisam estar cada vez mais profissionalizados, atualizados e capacitados.

A vice-diretora da Escola de Gestão e Controle **Conselheiro** Alcides Nunes, Valéria Leal, representou o Tribunal de Contas do Piauí na reunião virtual.

Representante do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, a diretora do Instituto Leopoldo de Bulhões, Jaqueline Nascimento, afirmou que as trajetórias profissionais não devem ser entendidas como um caminho rígido a ser seguido pela pessoa e sim como uma sequência de posições e de trabalhos por ela realizados. "Elas explicitam, para cada nível de complexidade, os comportamentos ou experiências críticas, aos quais os profissionais devem se submeter de modo a comprovar a entrega dos conhecimentos e habilidades adquiridos ao longo de sua evolução profissional", disse.

A teleconferência foi mais uma iniciativa do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional e do Instituto Rui Barbosa.

Fonte: Assessoria de Comunicação do **TCE-GO**

Site: <https://www.tce.pi.gov.br/escolas-de-contas-dos-tcs-discutem-trajetorias-profissionais/>

TCE-GO barra sobrepreço de mais de R\$ 1,2 milhão pra compra de álcool em gel

Publicado em abr 14, 2020

Secretaria da Educação compra 100 mil unidades com preço muito superior a compra idêntica feita pela Secretaria de Segurança Pública

Um sobrepreço de mais de três vezes o valor do produto levou o **Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO)** a suspender cautelarmente o pagamento de R\$ 1.865 milhão referente à aquisição de 100 mil unidades de álcool em gel frasco de 500 ml (430g) pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc). A medida foi adotada hoje (13/abr) pelo **conselheiro Saulo Mesquita**, por meio do Despacho nº 201/2020.

A unidade técnica do Tribunal verificou, a título de comparação, que a Secretaria de Segurança Pública contratou recentemente o mesmo objeto pelo valor unitário de R\$ 5,83, contra os R\$ 18,65 pretendidos pela Seduc, resultando em valor a maior de R\$ 12,82 a unidade, ou R\$ 1.282.200,00 de prejuízo ao poder público.

Mesquita explica que o Tribunal pode adotar o procedimento, "em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito". Ao decretar a medida cautelar, o **conselheiro** levou em consideração não somente os indícios de sobrepreço na aquisição, como também potenciais prejuízos decorrentes do pagamento ao fornecedor, acrescentando que **TCE-GO** ainda vai julgar o mérito do feito oportunamente.

A secretária da Educação, Fátima Gavioli, terá prazo de 15 dias para apresentação de defesa ou justificativas perante o Tribunal de Contas.

Diretoria de Comunicação Social - **TCE-GO**

Site: <http://www.atricon.org.br/imprensa/noticias/tce-go-barra-sobrepreco-de-mais-de-r-12-milhao-pra-compra-de-alcool-em-gel/>